LEI Nº 1348, DE 19 DE MARÇO 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 45.711,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 45.711,00, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
777 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52.480100000 – Equipamento e Material Permanente – Veículo
(Recurso 1002 – Alienação)..... R$ 38.211,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
778 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52.580100000 – Equipamento Material Permanente – Veículo
(Recurso 4190 – Epidemiologia)..... R$ 7.500,00

TOTAL..... R$ 45.711,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo superávit financeiro do exercício de 2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 19 dias do mês de Março de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.03.2008
Secretaria da Administração